



EDITAL Nº 57/2023 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2020-2022

por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 282, de 25 de setembro de 2022; nº 389, de 6 de dezembro de 2022; nº 35, de 3 de fevereiro de 2023; nº 36, de 3 de fevereiro de 2023; e nº 48, de 7 de fevereiro de 2023, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) convocadas na 1ª chamada dos cursos de graduação do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2020-2022, conforme disposto abaixo:

## 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 1ª Chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2020-2022, que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 7 a 14 de fevereiro de 2023.
- 1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 48/2023**.
  - 1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>
- 1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.5. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

## 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo até 16 de fevereiro de 2023.
- 2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br>, anexar o formulário de recurso administrativo (**ANEXO III**) que está disponível neste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.
- 2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.
- 2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,  
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

**ANEXO I - CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 57/2023 - Prograd/UFMS)

<b>INSC</b>	<b>COTA</b>	<b>RESULTADO</b>
783179	L6	Verificado
783406	L2	Verificado
783730	L6	Ausente
783783	L6	Ausente
784567	L6	Ausente
785044	L2	Ausente
786381	L6	Verificado
786532	L6	Verificado
786805	L2	Verificado
787214	L6	Verificado
787693	L6	Verificado
788726	L6	Ausente
789246	L2	Ausente
789453	L6	Verificado
789596	L6	Ausente
789714	L2	Não Verificado
790642	L6	Não Verificado
791505	L6	Verificado
791726	L2	Não Verificado
792099	L6	Verificado
792341	L2	Não Verificado
792387	L6	Ausente
792495	L2	Não Verificado
793727	L6	Verificado
793730	L6	Ausente
794078	L2	Não Verificado
794296	L2	Ausente
794352	L6	Verificado
794945	L6	Ausente
795104	L2	Verificado
796971	L2	Verificado
797061	L2	Verificado
797479	L2	Não Verificado
797816	L6	Verificado
798554	L6	Ausente
798846	L6	Verificado
799498	L2	Não Verificado
800995	L2	Não Verificado
803750	L6	Verificado
804026	L6	Verificado
806075	L2	Não Verificado
807273	L2	Ausente
807840	L6	Verificado
808861	L6	Verificado
811640	L6	Verificado
820803	L6	Verificado
821812	L6	Ausente
821949	L6	Ausente
822798	L6	Ausente
822987	L6	Verificado
823762	L6	Verificado
827440	L2	Verificado
827668	L6	Verificado
827804	L6	Ausente
829625	L2	Não Verificado
833294	L2	Verificado

<b>INSC</b>	<b>COTA</b>	<b>RESULTADO</b>
833555	L6	Ausente
835914	L6	Não Verificado
836331	L6	Verificado
836927	L6	Ausente
837860	L6	Verificado
838155	L2	Não Verificado
840360	L2	Verificado
841576	L6	Ausente
842561	L6	Ausente
843559	L6	Verificado
844137	L6	Verificado
844264	L2	Ausente
845020	L2	Não Verificado

**ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

(Edital nº 57/2023 - Prograd/UFMS)

<b>INSC</b>	<b>COTA</b>	<b>RESULTADO</b>
786110	L13	Verificado
818279	L9	Ausente

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Edital nº 57/2023 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 57/2023, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, ....., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 15/02/2023, às 21:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3854467** e o código CRC **86D83C4D**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone:  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS